



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 102 - de 02 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.500,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA

	R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	3.500,00
Total da Unidade 10	R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	R\$	3.500,00
Total Geral Acrescido	R\$	3.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.370.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.05.02.16.482.0004.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA HABITACIONAL CASAS POPULARES

	R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	3.500,00
Total da Unidade 05	R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	R\$	3.500,00
Total Geral Anulado	R\$	3.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 02 de Outubro de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 358.467.118-91

Edição Web - Manager Consultoria Associada



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 103 - de 03 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023:

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orçãõ 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.11.01.08.244.0008.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ----- R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 12.000,00
Total da Unidade 11 ----- R\$ 12.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 12.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orçãõ 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.05.02.16.482.0004.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA HABITACIONAL CASAS POPULARES ----- R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 12.000,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 12.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 12.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 03 de Outubro de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCAMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 256.487.116-91

Identifica - Planjei Consultoria Associada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alcamin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 104 - de 04 de Outubro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e as outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE

2.07.02.27.812.0005.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CONVIVÊNCIA	----	R\$	1.777,90
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	1.777,90
Total da Unidade 07	-----	R\$	1.777,90

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.91.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----	R\$	53.000,00
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	53.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	53.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	54.777,90
Total Geral Acrescido	-----	R\$	54.777,90

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTACIONES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.16.482.0004.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA HABITACIONAL CASAS POPULARES	----	R\$	54.777,90
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	54.777,90
Total da Unidade 05	-----	R\$	54.777,90
Total da Instituição 02	-----	R\$	54.777,90
Total Geral Anulado	-----	R\$	54.777,90

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 04 de Outubro de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN,
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 256.407.116-01

SystemWeb - Planilha Consultora Associados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 195 - de 04 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 09 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
2.05.95.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 3.3.99.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- R\$ 600,00
Total da Sub-Unidade 09	R\$ 600,00
Total da Unidade 05	R\$ 600,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS	
2.10.06.10.301.0003.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.52.06 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP. MOBIL. PARA A SAÚDE	- R\$ 1.400,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 1.400,00
Total da Unidade 10	R\$ 1.400,00
Total da Instituição 02	R\$ 2.000,00
Total Geral Acredito	R\$ 2.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.05.02.16.482.0004.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA HABITACIONAL CASAS POPULARES	- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 2.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 04 de Outubro de 2024


 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 258.497.118-91

Impressão - Planos Consultoria e Assessoria



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 106 - de 05 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.280,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA.

O Prefeito da CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2750, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
2.06.99.12.361.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.60 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	280,00
Total da Sub-Unidade 99	----- R\$	280,00
Total da Unidade 06	----- R\$	280,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.0708.244.0009.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	20.280,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	20.280,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.05.02.16.482.0004.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA HABITACIONAL CASAS POPULARES	----- R\$	280,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	280,00
Total da Unidade 05	----- R\$	280,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE		
2.08.01.10.122.0003.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	5.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.03.10.362.0002.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.48.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	20.280,00
Total Geral Anulado	----- R\$	20.280,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 05 de Outubro de 2024



JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 256.487.116-91

Sistema Web - Planilha Controlada Assinada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA Decreto Suplementar		Exercício: 2024 Página(s): 1/1	
Decreto Nº 167 - de 08 de Outubro de 2024			
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 68.117,94 as dotações do Município de CRUZÍLIA.			
O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023			
Decreta:			
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.117,94 (sessenta e oito mil, cento e dezessete reais e noventa e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.			
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA			
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
2.06.99.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 99			R\$ 7.000,00
Total da Unidade 06			R\$ 7.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE			
2.10.02.10.301.0003.2.0058-1.600.000 - 3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	----	R\$ 45.000,00
Total da Sub-Unidade 02			R\$ 45.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.600.000 - 3.3.70.41.00	DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----	R\$ 1.517,94
2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.35.00	DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----	R\$ 1.100,00
Total da Sub-Unidade 03			R\$ 2.617,94
Total da Unidade 10			R\$ 47.617,94
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.11.01.08.244.0009.2.0055-1.661.000 - 3.3.90.32.00	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----	R\$ 13.500,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 13.500,00
Total da Unidade 11			R\$ 13.500,00
Total da Instituição 02			R\$ 68.117,94
Total Geral Acrescido			R\$ 68.117,94
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA			
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.05.02.16.482.0004.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00	PROGRAMA HABITACIONAL CASAS POPULARES	----	R\$ 1.100,00
Total da Sub-Unidade 02			R\$ 1.100,00
Total da Unidade 05			R\$ 1.100,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE			
2.10.02.10.301.0003.2.0055-1.600.000 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	----	R\$ 20.000,00
2.10.02.10.301.0003.2.0055-1.600.000 - 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	----	R\$ 1.517,94
Total da Sub-Unidade 02			R\$ 21.517,94
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS			
2.10.06.10.301.0003.1.0015-1.600.000 - 4.4.90.52.00	AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP / MOBIL. PARA A SAÚDE	----	R\$ 25.000,00
2.10.06.10.302.0003.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.52.00	APARELHAMENTO DA ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	----	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 06			R\$ 32.000,00
Total da Unidade 10			R\$ 53.517,94
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.11.01.08.244.0009.2.0055-1.661.000 - 3.3.90.48.00	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----	R\$ 13.500,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 13.500,00
Total da Unidade 11			R\$ 13.500,00
Total da Instituição 02			R\$ 68.117,94
Total Geral Anulado			R\$ 68.117,94
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 08 de Outubro de 2024			
 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 253.487.116-61			
Espírito Santo - Praça Conselheiro Nazareno			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2971/2024

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO PROVISÓRIA DE VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA DA MÚSICA SERTANEJA DE CRUZÍLIA, MG.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica provisoriamente interditada a Praça Capitão Maciel, da altura do nº. 19 ao nº. 75, por ocasião do 1ª Festa da Música Sertaneja de Cruzília.

Parágrafo Único. A interdição prevista no caput será realizada de 18 a 21 de outubro de 2024.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 18 de outubro de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691
Dados: 2024.10.18 14:47:04
-03'00'

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

**José Carlos Maciel de
Alckmin**
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL N.º 001/2024 – QUADRO GERAL DE SERVIDORES

O Município de Cruzília, MG, torna público que o Edital n.º 001/2024, referente ao Processo Seletivo para o Quadro Geral de Servidores, foi retificado. As alterações incluem a modificação dos cargos de T.N.S. Enfermeiro e de Motorista. Para maiores informações e consulta à íntegra da retificação, acesse o site oficial pelo endereço: cruzilia.mg.gov.br/concurso-publico/.

Cruzília, MG, 17 de outubro de 2024.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL N.º 001/2024 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

O Município de Cruzília, MG, informa a retificação do Edital n.º 001/2024, para o Processo Seletivo Público de Agentes Comunitários de Saúde. As alterações incluem a modificação das vagas e alteração no conteúdo programático. Para maiores informações e consulta à íntegra da retificação, acesse o site oficial pelo endereço: cruzilia.mg.gov.br/concurso-publico/.

Cruzília, MG, 17 de outubro de 2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

**José Carlos Maciel de
Alckmin**
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração